



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.emsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@emsls.sp.gov.br

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP.

Art. 2º – O valor de cada cesta de natal será de até o valor correspondente ao valor mensal do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal, referências de A até E no ano de 2023.

§ 1º - A cesta de natal será igual para todos os servidores da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP.

§ 2º - Todos os servidores em exercício terão direito a cesta de natal.

Art. 3º - A cesta de natal será entregue no mês de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: A Cesta de Natal será entregue apenas no ano de 2023, não sendo prevista para os anos subsequentes.

Art. 4º - Não terá direito a cesta de natal o servidor que no ano de 2023 incorrer nas seguintes situações:

I – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;

II – estiver afastado do cargo, a pedido e sem vencimentos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.emsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@emsls.sp.gov.br

Art. 5º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ FLOR DOS SANTOS
Presidente

GERSON DE CAMARGO
Vice-Presidente

ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
1º Secretária

EDUARDO JOSÉ DE JESUS AFONSO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.emsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@emsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI Nº 009, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A presente propositura visa valorizar o trabalho desempenhado por todos os servidores do Poder Legislativo Municipal. Destaca-se ainda que os recursos para a aquisição das cestas de natal, tem origem na economia de recursos utilizados pela Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP no decorrer do ano de 2023.

Trata-se ainda de mais uma medida adotada pelo Poder Legislativo no intuito de incentivar e valorizar o funcionalismo público. Ressalta-se que o benefício está sendo concedido para o ano de 2023 não sendo previsto para os anos posteriores, tendo em vista que não podemos comprometer os orçamentos futuros, em decorrência da crise econômica que o país está enfrentando, bem como não temos condições de prever o impacto dessa crise na arrecadação da municipalidade para os próximos anos.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto.

São Lourenço da Serra, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ FLOR DOS SANTOS
Presidente

GERSON DE CAMARGO
Vice-Presidente

ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
1º Secretária

EDUARDO JOSÉ DE JESUS AFONSO
2º Secretário